



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 275/11

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto visa obrigar os supermercados e hipermercados da instalação de guarda-volumes, com o intuito de guardar os pertences dos consumidores no momento de suas compras nestes estabelecimentos, de forma gratuita. Assim, o direito, pelo qual todo cidadão possui de resguardar qualquer objeto é preservado.

Ressalta-se que, a Constituição Federal no seu Capítulo IV, artigo 30, incisos I e, II, no que se refere à competência do município, assim como a Lei Orgânica do Município, já no seu Preâmbulo, no que diz respeito aos direitos de todo cidadão; dão guarida à iniciativa da propositura.

Do mesmo modo, toda relação de consumo precisa estar ancorada na prestação, segurança, isto é, simplesmente no direito que emana do Código de Defesa do Consumidor, disposto na Lei 8.078/90, que tem por finalidade equilibrar a relação consumerista entre o fornecedor e o consumidor; particularmente no seu artigo 14, no qual verifica-se de maneira clara, a responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, quanto a qualquer dano causado aos seus consumidores.

Neste sentido, a atenção com o consumidor nestes estabelecimentos em relação a seus pertences, guardados em lugar apropriado e com segurança, lhe dará a tranqüilidade necessária para a efetiva realização de suas compras.

Cabe assim, de forma oportuna e plena aos Nobres Vereadores desta Casa, o apreço e a aprovação a esta propositura, que beneficiará efetivamente aos cidadãos da cidade.